

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

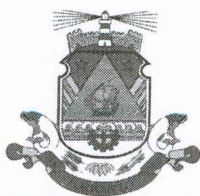
ATA DE PROPOSTA DE PREÇO
Concorrência Pública Nº 001/PMPB/2020

Aos **quinze** dias do mês de **Junho** de **dois mil e vinte**, às **dez** horas e **trinta** minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, Nomeada pelo Decreto nº 1940/2018 e suas alterações, para abrir e examinar as Propostas de Preços da **Concorrência Pública nº 001/PMPB/2020 – Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa, calçadas e sinalização viária da Avenida Governador Celso Ramos (trecho 2), localizada no Bairro Perequê, Município de Porto Belo/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.**

Dando continuidade aos trabalhos, no horário marcado, após a renúncia ao prazo legal de recurso enviado pelas empresas habilitadas, apenas as empresas **ADRIANE POHL VICENTE EIRELI, TERRAPLEIN LTDA e FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI** enviaram representantes para a sessão, sendo realizado a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preço das empresas habilitadas, a empresa **BALT EMPREITEIRA, TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA** apresentou o valor global de R\$ 5.333.302,94 (Cinco milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), a empresa **PLM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** apresentou o valor global de R\$ 5.854.527,53 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), a empresa **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI** apresentou o valor global de R\$ 5.478.050,36 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil cinquenta reais e trinta e seis centavos), a empresa **AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO EIRELI** apresentou o valor global de R\$ 5.539.471,78 (Cinco milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), a empresa **INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou o valor global de R\$ 5.897.129,74 (Cinco milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), a empresa **PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS** apresentou o valor global de R\$ 5.713.586,27 (Cinco milhões setecentos e treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), a empresa **TERRAPLEIN LTDA** apresentou o valor global de R\$ 5.570.008,67 (Cinco milhões quinhentos e setenta mil oito reais e sessenta e sete centavos), a empresa **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA** apresentou o valor global de R\$ 5.581.157,66 (Cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** apresentou o valor global de R\$ 5.969.273,01 (Cinco milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e um centavo) e a empresa **ADRIANE POHL VICENTE EIRELI** apresentou o valor global de R\$ 5.838.838,50 (Cinco milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), os valores foram lançados no sistema e conferido as planilhas e valores pelo Presidente da Comissão, e repassado aos representantes das empresas presentes, onde os representantes manifestaram seus questionamentos, conforme abaixo:

A empresa **PLM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** não apresentou o cronograma físico financeiro conforme exigido nos projetos, demonstrando todos os subitens conforme anexo IX do Edital.

A empresa **AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO EIRELI** não apresentou a composição do BDI de material e equipamento, na composição dos custos não apresentou os códigos dos subitens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A empresa **TERRAPLEIN LTDA** não apresentou a composição do BDI de material e equipamento.

A empresa **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA** não apresentou a composição do BDI de material e equipamento e não apresentou o cronograma físico financeiro conforme exigido nos projetos, demonstrando todos os subitens conforme anexo IX do Edital.

A empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** o valor global apresentado no cronograma físico financeiro é menor que o valor apresentado na planilha orçamentaria.

A empresa **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI** na planilha orçamentaria a empresa não apresentou o item 7.4, sendo o somatório da planilha leva a crer está somado tal item. O item 7.4 consta no cronograma físico financeiro e na composição dos custos.

A empresa **ADRIANE POHL VICENTE EIRELI** no cronograma físico financeiro a empresa não apresentou os totais de percentuais dos meses e acumulados e na planilha orçamentária apresentou no cabeçalho a mesma composição dos BDIs, tendo a empresa apresentado a composição dos BDIs de Obras de Construção de Rodovias e Ferrovias e Materiais e Equipamentos.

Com relação as empresas **PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **BALTT EMPREITEIRA, TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA**, não foi encontrado inconsistências e as empresas atenderam ao exigido para as Propostas.

As propostas das empresas serão encaminhadas para a Diretoria de Capacitação de Recursos e Convênios para a análise das planilhas, conferindo suas composições e emissão de Parecer Técnico, para posterior classificação das empresas e declaração do vencedor, e para abertura dos respectivos prazos legais.

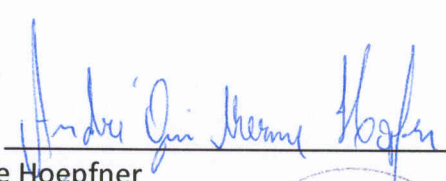
A presente Ata será encaminhada via e-mail e colocada no site do Município.

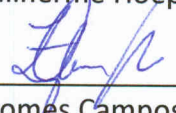
Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. **Porto Belo, 15 de Junho de 2020.**

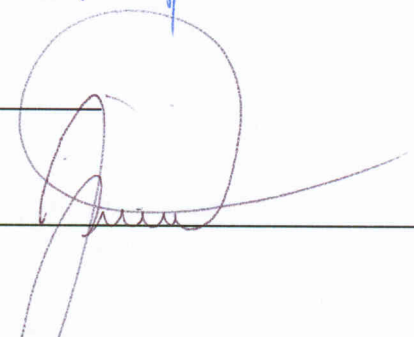
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Rodrigo Truffa da Costa
Presidente

Empresas presentes:

ADRIANE POHL VICENTE EIRELI - 
Representante: André Guilherme Hoepfner

TERRAPLEIN LTDA - 
Representante: Zulmar Gomes Campos

FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - 
Representante: João Pedro Costa Silva